



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2432 Em: 12/01/24

DECRETO Nº 018/2024

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA
PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA "NOTA
PREMIADA" – EDIÇÃO 2024.

Jefferson Vieira Calmon
Responsável
Setor de Administração
Mat.: 8405

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 60, da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa, e

Considerando o disposto no Art. 2º, da Lei nº 2.843/2022, e o Decreto nº 450/2022;

DECRETA:

Art. 1º O Programa Nota Premiada – Edição 2024 terá como premiação os seguintes itens:

- I – 1º PRÊMIO – 01 (uma) motocicleta com no mínimo 160 cilindradas;
- II – 2º PRÊMIO – 01 (um) notebook;
- III – 3º PRÊMIO – 01 (um) televisor 50 polegadas.

Art. 2º O período de validação do Programa "Nota Premiada" será de 01 de fevereiro a 19 de dezembro de 2024 a compreenderá notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º O sorteio dos prêmios ocorrerá na Feira Municipal Waldyr Loureiro de Almeida, no dia 21 de dezembro de 2024, às 8h30m.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Programa Nota Premiada – Edição 2024, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Evando Rodrigues de Oliveira – Presidente;
- II – Vamberto Fernandes de Souza Junior – Membro;
- II – Ygor Martins da Silva – Membro.

§ 1º Compete à Comissão Especial Organizadora do Prêmio Nota Premiada adotar todas as providências necessárias para o desenvolvimento do Programa no exercício de 2024, em especial:

- I – adotar os procedimentos necessários para viabilizar a confecção dos cupons e a aquisição dos prêmios;
- II – coordenar a entrega dos cupons e o controle das notas fiscais apresentadas;
- III – coordenar o evento de premiação.

§ 2º A Comissão Organizadora ficará extinta logo após a entrega das premiações aos vencedores.

Art. 5º Ficam mantidas as demais regras estabelecidas no Decreto nº 450/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de janeiro de 2024.



KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL